



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 16 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0598, DE 16 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a solicitante concluiu Graduação em Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2022003134, bem como Parecer Jurídico nº 211/2022, da Procuradoria Geral do Município e despacho da Agência Municipal de Transito e Transporte, manifestando favoráveis ao pedido;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CARINA CARVALHO REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transito, matrícula nº 497665, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Agência Municipal de Transito e Transporte, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022003134.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal